



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 04/PPGCR/2026
CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPG-CR/UFSC)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal de Santa Catarina (PPG-CR/UFSC), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução Normativa nº 154/2021/CUn, de 4 de outubro de 2021, com a Resolução Normativa nº 5/2021/CPG, de 25 de novembro de 2021, com a Portaria CAPES nº 81, de 3 de junho de 2016, com a Resolução PPG-CR/UFSC nº 1, de 11 de julho de 2025, torna público o presente Edital de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores do PPG-CR/UFSC para o biênio 2026–2027.

1. Do Credenciamento

- 1.1. O PPG-CR está vinculado à área de avaliação Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, da CAPES.
- 1.2. O processo de credenciamento será realizado para atuação nas seguintes linhas de pesquisa do PPG-CR:
 - I – Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético;
 - II – Desempenho e Capacidade dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico.
- 1.3. O credenciamento poderá ocorrer nas categorias de docente permanente ou docente colaborador, observados os percentuais e limites institucionais e as recomendações da área de avaliação da CAPES.
- 1.4. O credenciamento terá validade de 2 (dois) anos.

2. Dos requisitos para credenciamento

- 2.1. São requisitos mínimos para o credenciamento de docentes permanentes:
 - I – currículo Lattes atualizado, pelo menos, até 3 (três) meses antes da data da chamada;
 - II – título de Doutor e, formação ou histórico de atuação na área de concentração ou na linha de pesquisa em que pretende atuar;
 - III – desenvolvimento de projetos de pesquisa, nos últimos anos, com coerência epistemológica com a linha de pesquisa pretendida;
 - IV – orientação concluída de, no mínimo, 2 (duas) iniciações científicas, monografias ou trabalhos de conclusão de curso;
 - V – publicação, nos últimos 4 (quatro) anos, de 6 (seis) artigos em periódicos do estrato A, conforme os critérios vigentes do Qualis Periódicos da área CAPES à qual o PPG-CR está vinculado, dentre os quais pelo menos 3 (três) com o candidato como primeiro ou último autor, sendo que ao menos 2 (dois) desses 3 (três) estejam classificados nos estratos A1 ou A2;
 - VI – realização de, no mínimo, 7 (sete) itens de produção técnica, nos termos do Anexo II Resolução PPG-CR/UFSC nº 1, de 11 de julho de 2025;
 - VII – apresentação de plano de trabalho nos termos deste edital.
- 2.2. São requisitos mínimos para o credenciamento de docentes colaboradores:
 - I – currículo Lattes atualizado;
 - II – título de Doutor com formação ou envolvimento histórico na área de concentração ou linha de pesquisa em que pretende atuar;
 - III – disponibilidade e interesse em colaborar com projetos de pesquisa vinculados à linha pretendida e/ou na docência de disciplinas;
 - IV – publicação, nos últimos 4 (quatro) anos, de 6 (seis) artigos em periódicos do estrato A, conforme os critérios vigentes do Qualis Periódicos da área CAPES à qual o PPG-CR está



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

vinculado, dos quais, no mínimo, 2 (dois) classificados como A1 ou A2.

Serão aceitas publicações com aceite definitivo, mediante apresentação do respectivo comprovante, nos termos da regulamentação vigente.

3. Das Inscrições

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 23 de março a 21 de abril de 2026, até às 23h59, exclusivamente pelo encaminhamento eletrônico da documentação para o endereço ppgcr@contato.ufsc.br.
- 3.2. O pedido de credenciamento para qualquer categoria pretendida deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Requerimento de solicitação de credenciamento dirigido à Coordenação do PPG-CR, com indicação da categoria docente pretendida, da linha de pesquisa em que o candidato pretende atuar e da carga horária semanal a ser dedicada ao Programa, observado o mínimo de 15 (quinze) horas semanais para docentes permanentes e de 10 (dez) horas semanais para docentes colaboradores;
 - 3.2.2. Currículo Lattes atualizado;
 - 3.2.3. Planilha de pontuação da produção bibliográfica, conforme Anexo I da Resolução PPG-CR/UFSC nº 1, de 11 de julho de 2025;
 - 3.2.4. Documentos comprobatórios da produção bibliográfica informada.
- 3.3. O pedido de credenciamento na categoria de docente permanente, ainda, deverá incluir:
 - 3.3.1. Plano de trabalho elaborado nos termos da Resolução PPG-CR/UFSC nº 1, de 11 de julho de 2025, contendo, no mínimo:
 - a. Proposta de projeto em uma das linhas de pesquisa do PPG-CR, evidenciando originalidade e inovação em relação ao quadro atual de docentes permanentes do Programa;
 - b. Indicação de 3 (três) disciplinas que pretende ministrar no PPG-CR, sendo 1 (uma) obrigatória e 2 (duas) optativas; e,
 - c. Listagem das atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, referentes à captação de recursos, inserção nacional e internacionalização.
 - 3.3.2. Formulário da produção técnica, conforme Anexo II da Resolução PPG-CR/UFSC nº 1, de 11 de julho de 2025, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.
- 3.4. Serão aceitas inscrições de docentes da UFSC ou de outras instituições de ensino superior, desde que atendam às disposições da legislação e da regulamentação institucional vigente.
- 3.5. Os docentes aposentados ou vinculados a outras instituições que não possuam residência fixa em Araranguá/SC deverão também apresentar plano de atividades que assegure as condições para a ministração de aulas presenciais e a realização de atividades presenciais de pesquisa e orientação nas dependências da UFSC.

4. Da análise dos pedidos

- 4.1. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPG-CR, designada na forma da regulamentação vigente.
- 4.2. Compete à Comissão de Credenciamento e Recredenciamento avaliar:
 - I – o atendimento aos requisitos formais e documentais previstos neste edital;
 - II – a produção bibliográfica e técnica do candidato;
 - III – a aderência da trajetória acadêmica, científica e técnica à linha de pesquisa pretendida;
 - IV – a consistência e pertinência do plano de trabalho apresentado.
- 4.3. A Comissão emitirá parecer circunstanciado, a ser submetido ao Colegiado Delegado do PPG-CR,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

instância competente para deliberar sobre o credenciamento.

5. Do resultado e dos recursos

- 5.1. O resultado preliminar do processo de credenciamento será divulgado no sítio eletrônico do PPG-CR/UFSC, até o dia 22 de maio de 2026.
- 5.2. Caberá recurso ao Colegiado Delegado do PPG-CR, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar, exclusivamente por meio do endereço eletrônico ppgcr@contato.ufsc.br.
- 5.3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do PPG-CR/UFSC após apreciação dos recursos, caso haja.

6. Disposições Finais

- 6.1. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas estabelecidas neste edital e na regulamentação institucional aplicável.
- 6.2. O credenciamento aprovado por este edital não gera, por si só, direito automático à oferta imediata de vagas de orientação, à atribuição de disciplinas ou à designação para atividades administrativas, que dependerão do planejamento acadêmico do Programa e das deliberações do Colegiado competente.
- 6.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Credenciamento e decididos pelo Colegiado Delegado do PPG-CR.

Araranguá, 18 de março de 2026.

Ione Jayce Ceola Schneider
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação